



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2024

Dispõe sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos serviços prestados pela UVERGS - União dos Vereadores do Rio Grande do Sul.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, a contar de janeiro de 2024, o valor mensal pela prestação dos serviços realizados pela UVERGS - União dos Vereadores do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. O preço fixado na presente Resolução, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, é o valor reajustado de R\$ 1.732,72 (mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais pela prestação dos serviços.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA Em,


Ver. EDSON LEAL
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, ___ fevereiro de 2024.

Ver. JEFERSON GAMA.
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2024

O Ver. **EDSON DA SILVA LEAL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o deslocamento do Vereador Jeferson Gama no dia 06 de janeiro de 2024, à cidade de Porto Alegre - RS, para cumprir agenda previamente marcada na Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. O Vereador citado no Artigo 1º devesse apresentar relatório e será ressarcido nos termos da Resolução 427/13.

Art. 2º O veículo oficial da Câmara de Vereadores será dirigido pelo Vereador Hélio Santos Ferreira, motorista substituto, devido às férias da motorista Andréia Rocha Wictzorck Lopes.

Art. 3º As despesas resultantes deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 02 de fevereiro de 2024.

Ver. **EDSON DA SILVA LEAL**
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de fevereiro de 2024.

Ver. **JEFERSON GAMA**
1º Secretário



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2024

O Ver. **EDSON DA SILVA LEAL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o deslocamento do Vereador Edson Leal no dia 06 de janeiro de 2024, à cidade de Porto Alegre - RS, Compareça no gabinete do Deputado Estadual Pepe Vargas, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Vereador citado no Artigo 1º devesse apresentar relatório e será ressarcido nos termos da Resolução 427/13.

Art. 2º O veículo oficial da Câmara de Vereadores será dirigido pelo Vereador Hélio Santos Ferreira, motorista substituto, devido às férias da motorista Andréia Rocha Wictzorck Lopes.

Art. 3º As despesas resultantes deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 02 de fevereiro de 2024.

Ver. EDSON DA SILVA LEAL
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de fevereiro de 2024.

Ver. JEFERSON GAMA
1º Secretário